



## Parecer

Guarulhos, 02 de abril de 2025.

### **PARECER CONCLUSIVO Nº 0438/2024**

**Exercício/Ano:** 2024

**ENTIDADE:** ONG - Instituto de Cidadania Portelinha-II

**CNPJ:** 28. 655.071/0003-03

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Seis, 423 - Sítio São Francisco - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** Promoção gratuita da educação, mantendo uma creche, uma escola de educação infantil e de ensino fundamental para atendimento às crianças de família carente econômica e socialmente, sem distinção de sexo, cor, raça, credo político, social ou religioso, entre outras.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 924/2024 Aditivos: .

**Objeto:** Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 08/10/2024; 24/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	01/08/2024	13442/2024	67.753,45
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	01/08/2024	13436/2024	67.753,45
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	01/08/2024	13436/2024	14.480,73
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	12/08/2024	13436/2024	14.480,73
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	08/10/2024	13436/2024	136.436,94
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	08/10/2024	13442/2024	13.550,69

001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	16/10/2024	13436/2024	149.987,63
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	19/11/2024	13436/2024	123.977,43
001 / AG:4705-8 / CC: 51600-7 / M	18/12/2024	13436/2024	102.228,93
<b>Total do Repasse Municipal</b>			690.649,98
<b>(1) Valor repassado no exercício</b>			
	(=)		690.649,98
<b>(2) Saldo transportado do exercício anterior</b>			
	(+)		0,00
<b>(3) Rendimento de aplicação financeira</b>			
	(+)		37,30
<b>(4) Valor total da Receita (1+2+3)</b>			
	(=)		690.687,28
<b>(5) Valor das despesas aprovadas</b>			
	(-)		664.007,42
<b>(6) Valor glosado restituído pela entidade</b>			
	(-)		0,00
<b>(7) Saldo</b>			
	(=)		26.679,86
<b>(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver</b>			
	(=)		0,00
<b>(9) Valor glosado no exercício a devolver</b>			
	(=)		-8.937,86
<b>(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte</b>			
	(=)		17.742,00

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

**Manifestação:**

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 664.007,42, destacando que a quantia de R\$ 17.742,00 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 8.937,86 foi devolvido à conta específica do termo em 2025.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 27 de Março de 2025.

**Gisela Mayumi Kodama**

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:

**Sílvio Rodrigues**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 03/04/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 10/04/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?)